



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 512, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2017 para fins e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas de natureza de consumo junto ao Projeto Atividade – Manutenção do Transporte escolar do Ensino Fundamental – ESTADO, parte integrante da Lei Orçamentária nº 0502/2016, conforme classificação orçamentaria:

20.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
26 361 2008 2102 - Manutenção do Transporte escolar do Ensino Fundamental – ESTADO

OBJETIVO: Manter o transporte para os estudantes

Fonte de Recursos: 53 - Transferência de Convênios – Educação – Estadual/Municipal/Outros

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3390.30 99 53 Material de Consumo

50.000,00

TOTAL:..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades de recursos do Programados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de SANTANA DOS GARROTES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DOS GARROTES, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL